

Zimbra

cpl@tre-pi.jus.br

REF. PREGÃO 43/2022 - UASG 70006 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO UEFI**De :** Luiz Fernando Amorim <governo@yeseletronicos.com.br> qui, 01 de set de 2022 09:37**Assunto :** REF. PREGÃO 43/2022 - UASG 70006 - PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO UEFI 4 anexos**Para :** cpl@tre-pi.jus.br**Cc :** nilson@yeseletronicos.com.br, 'jessica Brasil Brasil'
<jessica.brasil@yeseletronicos.com.br>

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ilmo. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio,
 Ínclita Autoridade Superior Competente

“O princípio mais importante para a licitação pública é o da isonomia ou da igualdade. Ele é, em análise acurada, a própria causa da licitação pública.” Joel de Menezes Niebuhr, Llicitação Pública e Contrato Administrativo, p. 31.

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
 ITEM 3 - NOTEBOOK - QUANTIDADE 140

I – DA TEMPESTIVIDADE.

1. O presente esclarecimento é tempestivo, visto que interposta nesta data de 01/setembro/2022, quinta-feira, em estrita observância ao prazo estabelecido no subitem 12.1 do Edital, com a necessária antecedência de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar pedidos de esclarecimentos a este Edital.
2. Ademais, o direito de pedir tem assento constitucional, visto que qualquer pessoa pode dirigir-se formalmente a qualquer Autoridade, com o intuito de levar-lhe uma reivindicação ou mesmo uma simples opinião acerca de algo relevante.

II – DO MÉRITO**II-A. DA INFUNDADA E RESTRITIVA EXIGÊNCIA QUANTO À CATEGORIA PROMOTER EXIGIDA
PARA O UEFI. DA INFRINGÊNCIA AOS PRINCÍPIOS BASILARES DA LICITAÇÃO:**

Especificamente sobre os requisitos técnicos do 'BIOS', dispostos no Anexo I do Termo de Referência Especificação dos itens, exige o Edital que:

“{...} 3.2.3. Deverá possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 ou superior, interno/integrado, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. Para esta comprovação, o fabricante do equipamento deverá, obrigatoriamente, estar listado no site oficial http://www.trustedcomputinggroup.org/about_tcg/tcg_members na categoria Promoter.” (Grifos e destaque acrescidos)

Inicialmente, esclareça-se que a classificação PROMOTER é composta exclusivamente pelos membros fundadores, sendo que, por este motivo, não é possível a admissão de novos membros dentro desta categoria. Portanto, por mais que uma nova empresa cumpra com todas as exigências do Fórum Internacional, por uma mera questão de convenção não irá conseguir a classificação exigida no Edital. Analisando o site do UEFI, nota-se que para eventual afiliação ao Fórum sequer aparece a categoria PROMOTER, o que ratifica a impossibilidade de acesso à esta categoria.

Além disso, o Conselho UEFI deixou claro que não é possível expandir a lista de empresas na classificação PROMOTER, conforme consulta formal realizada, senão vejamos:

Ou seja, "o Conselho da UEFI confirmou que não está aceitando novos membros do Promoter no momento..." Em outras palavras, resta claramente demonstrada a impossibilidade (ou qualquer outra empresa) ingressar na categoria PROMOTER, em virtude de decisão do Conselho da UEFI em não permitir a ampliação dessa lista.

De todo modo, o fato de pertencer à categoria PROMOTER **jamais** pode ser considerado como um critério de seleção das melhores e mais qualificadas empresas do segmento de tecnologia. Melhor explicando: independentemente de compor a categoria PROMOTER ou CONTRIBUTOR, a fabricante estará apta a participar dos grupos de desenvolvimento/atualização dos padrões UEFI e, além disso, possui acesso integral ao acervo e aos padrões técnicos já existentes, bem como às atualizações e publicações dos novos padrões.

Em outras palavras e a título exemplificativo, fabricante nacional, na qualidade de CONTRIBUTOR, produz todos os seus equipamentos dentro dos padrões UEFI nas versões mais recentes disponíveis, tendo acesso ao mesmo tempo que as demais empresas integrantes da categoria PROMOTER, sem nenhuma distinção/restricção.

Inclusive, a POSITIVO fabricante nacional estabeleceu um comprometimento contratual com os fornecedores de sistemas operacionais (SO), a fim de garantir uma melhor performance destes e, por consequência, do equipamento para o usuário final. Exemplificando: a Microsoft (na qualidade de membro PROMOTER), ao fornecer o SO Windows para a POSITIVO estabelece que devem ser utilizadas as especificações mais recentes do UEFI, o que permitirá um melhor desempenho do próprio SO Windows e, ato contínuo, do equipamento POSITIVO como um todo.

Desta forma, vale dizer que a principal intenção do Fórum UEFI é estabelecer especificações que definam o software que atua como interface entre o sistema operacional e o firmware da plataforma, ou seja, este Fórum não garante nenhum tipo de certificação formal, mas apenas define padrões a serem seguidos pelos membros, sendo que estes padrões, como visto, são disponibilizados para todas as empresas nas versões mais atualizadas, independente da categoria que estas fazem parte.

Pelo contrário, a garantia de qualidade de um produto se dá através de certificações emitidas por organismos certificadores, que de acordo com os resultados de testes, auditorias e avaliações documentais, emitem um certificado atestando que tanto a empresa é capaz de produzir produtos com qualidade, quanto o produto em si possui a qualidade que lhe é exigida segundo normas e regulamentações.

A POSITIVO, por exemplo, possui as principais certificações nacionais e internacionais que dizem respeito ao produto e a organização, isto é, certificações que diferente das categorias do UEFI, de fato atestam aos clientes que o produto possui a melhor qualidade possível. Os equipamentos da POSITIVO passam por diversos testes químicos e mecânicos em laboratórios reconhecidos no mundo todo, seja para resistência, durabilidade e etc. Ou seja, estes testes sim demonstram a qualidade do produto e não o contrário. Corroborando com este entendimento, abaixo seguem alguns exemplos de certificações contempladas nos equipamentos da POSITIVO, tanto para Hardware quanto para Software:

- Portaria 170 INMETRO – Certificação quanto à segurança, eficiência energética e compatibilidade eletromagnética do produto;

- Ruído – Atendimento às normas de conforto acústico;
- RoHS – Atendimento às normas de substâncias perigosas;
- MIL-STD 810G - Norma militar que estabelece diversos procedimentos de durabilidade e resistência;
- Windows e Linux – Certificações que garantem a qualidade nas interfaces entre hardware e software;
- EPEAT – Certificação internacional que avalia tanto o produto, como a organização e a cadeia de suprimentos, garantindo que qualidade ocorra através de toda a cadeia de fornecimento, desde a coleta de mineral, matéria prima para fabricação de componentes até o correto descarte do produto;
- Rótulo Ecológico ABNT – Certificação que avalia aspectos de produto e organizacionais
- RBA – Certificação que avalia cadeia de suprimentos

Portanto, não há o que se falar de qualidade superior dos equipamentos de empresas enquadradas na categoria PROMOTER em detrimento à categoria CONTRIBUTOR. Aliás, irresignada com restrições impeditivas de sua participação, ainda mais considerando as justificativas infundadas que alguns Órgãos/Entidades têm apresentado para tanto, não restou outra alternativa à POSITIVO senão buscar respostas e comprovações diretamente na fonte, ou seja, junto à própria UEFI, ao que prontamente foi atendida e respaldada pelo Conselho que rechaçou tais argumentos e afirmou que padecem de evidente equívoco, senão vejamos:

"The assertion made in the statement about having to be a Promoter in order to be able to produce the most advanced products guaranteed is just incorrect. All UEFI Members - Promoters, Contributors, and Adopters – have equal access to the specifications and the self-certification test suites that are used to make product implementations. There is no advantage to a member in one category over another when it comes to implementation (...)"

Tradução:

"A afirmação feita na declaração sobre ser um Promoter para poder produzir os produtos mais avançados garantidos é incorreta. Todos os membros da UEFI - promoters, contributors e adopters - têm igual acesso às especificações e às suítes de testes de autocertificação que são usados para fazer implementações de produtos. Não há vantagem para um membro de uma categoria em relação a outra quando se trata de implementação." (Grifos e destaque nossos)

O Conselho complementou ainda que:

"Since UEFI Forum does not have any kind of formal certification or branding program there is no measurable guarantee of quality in implementation made by the Forum for or on behalf of any member in any of the membership levels.".

Tradução:

"Uma vez que o Fórum UEFI não tem qualquer tipo de certificação formal ou programa de marca, não há garantia mensurável de qualidade na implementação feita pelo Fórum para ou em nome de qualquer membro em qualquer nível de associação." (Grifos e destaque nossos)

Concluindo que:

"Unfortunately, we must say that a customer who believes that such assurances are possible is just mistaken."

Tradução juramentada:

"Infelizmente, devemos dizer que um cliente que acredita que tais garantias são possíveis está enganado." (Grifos e destaque nossos)

Desta feita, é forçoso reconhecer que o fato de pertencer a categoria PROMOTER não significa garantia nenhuma de qualidade superior ao equipamento, ou que este detém maior durabilidade/confiabilidade, CONFORME AFIRMADO PELO PRÓPRIO CONSELHO. Neste sentido, com o máximo respeito, não pode a Administração priorizar a categoria do UEFI, mas sim, analisar que independente da categoria a qualidade do produto é a MESMA, não havendo qualquer prejuízo nem às atividades, nem na qualidade do produto, nem ao erário.

Assim, não existem respaldos técnicos para alegações de que UEFI na categoria PROMOTER represente um padrão de qualidade superior, ou que equipamentos com tais características teriam maior confiabilidade e durabilidade. Tais alegações são totalmente despicientes e devem ser tratadas como de fato são: meras alegações de marketing que insistem em "tentar emplacar" como configurações normais de mercado características específicas de determinados fabricantes multinacionais, ou ainda, que não possam ser atendidas pela grande maioria das fabricantes nacionais.

Ademais, raramente a POSITIVO tem se deparado com a exigência em questão nos editais, o que reforça todos os argumentos aqui apresentados. Ainda, os Órgãos pelo Brasil que acabam solicitando inicialmente a exigência, na esmagadora maioria das vezes optam por retirá-la do Edital quando provocados em sede de esclarecimentos ou mesmo de impugnação. Ou quando mantém a decisão precisa de uma justificativa plausível para tal requerimento.

III – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pelo exposto, com todo o respeito, clama-se a este CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO que reveja os termos do edital a fim de possibilitar a participação das empresas também cadastradas na categoria CONTRIBUTOR da lista de membros do UEFI, ampliando a competitividade, permitindo a participação de empresas nacionais e, consequentemente, vislumbrando a possibilidade de economia do dinheiro público para adquirir excelentes equipamentos de informática, o que desde já se requer.

Com o intuito de participar com equipamentos nacionais, entendemos que o fabricante incluído na categoria CONTRIBUTOR será aceito, está correto o nosso entendimento?

Caso, o nosso entendimento não esteja correto, precisamos de uma justificativa plausível e autenticada em cartório pelo órgão competente do motivo da escolha dessa categoria, como exigência desse edital.

Certos de vossa compreensão, ficamos no aguardo do deferimento.

Atenciosamente,



**Luiz Fernando
Amorim
Analista de
Licitações**
41 3356-5318
[41 9989-0270](tel:4199890270)
[WhatsApp](#)

governo@yeselronicos.com.br
www.yeselronicos.com.br
Av. Maringá, 1343, Emiliano Perneta,
Pinhais, PR – 83324-432